

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021 DE FORNECIMENTO DE PRANCHA  
PARA MB 1620 PLACA-3031 FIRMADO EM 06/10/2021.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Bertoletti Metalmeccanica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jose Canellas, n.º550, Bairro Fatima, cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.034.466/0001-11, representada neste ato pelo Sr. Roberto Bertoletti, residente e domiciliado á Rua José Cañellas, n.º 472, centro, na cidade de Frederico Westphalen, inscrito no CPF sob o nº. 024.324.090-27 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 1098672999 expedida pela SSP/RS, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 155/2021 para a aquisição de Prancha com Peças, Material, Alongamento de Chassis, pintura e Mão de Obra p/ Adaptação no Veículo MB 1620 Placa CTQ-3031 da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 155/2021 de aquisição de Prancha com Peças, Material, Alongamento de Chassis, pintura e Mão de Obra p/ Adaptação no Veículo MB 1620 Placa CTQ-3031 da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 06 de outubro 2021 pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de junho de 2022, conforme cláusulas e condições que segue:

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 12 de janeiro de 2022.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Bertoletti Metalmeccanica Ltda**  
**CNPJ: 89.034.466/0001-11**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_

**De acordo em data supra:**  
**Assessoria jurídica**